



LEI N. 560, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei Municipal n. 529, de 25 de setembro de 2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

Art. 1º Os incisos III e VI do art. 3º da Lei Municipal n. 529, de 25 de setembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** [...]”

III – Renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo; [...]

VI – apresentação, pelo beneficiário direto, de autodeclaração, sob as penas da lei, acerca da situação de necessidade e da veracidade das informações e documentos apresentados, com ciência de que a Administração poderá proceder à verificação posterior, devendo constar registro formal do motivo e do valor concedido; [...].”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Domingos (PB), 27 de abril de 2026.


ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo